José Ferras de Camargo
Antonio Ferreira Coelho

Termo de Juiz de Paz
por seis annos de 1849 a 1852.

Aos [illegible] de Março de mil oitocentos cincoenta
hum annos, em virtude da Lei de vinte e nove, com
vigor de Janeiro do dito
anno, acerca da Lei da Regencia, onde se achava a maioria
dos Eleitores, e Almas da Freguezia, e sendo ahi
presente o Juiz de Paz da primeira dessa da Freguezia
de Santa Barbara abaixo assignado com
seus Escrivão nomeado, e comigo Escrivão
adiante nomeado pelas partes abaixo declaradas
e perante mim Escrivão, e as testemunhas
abaixo nomeadas, e assignadas, e logo
ahi pelo Juiz de Paz foi dito, que
elle tinha sido eleito Juiz de Paz
[illegible] Freguezia, e que
[illegible] de Lei [illegible]

Pedro Estevão Lins
Luiz Soares Pereira Lima

Termo de Juiz de Paz
Municipal desta
Villa e Termo de Jacuhy
no quatriennio de
1849 a 1852.

Termo do Casamento de Maria de